

REQUERIMENTO Nº , de 2013
(Do Sr. Severino Ninho)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para o debate sobre novas regras de segurança para motoboys e moto taxistas.

Senhor Presidente,

Requeremos a realização de uma Audiência Pública para debatermos o as novas regras de segurança para motoboys e moto taxistas, regulamentada pela Lei Federal nº 12.009/2009, em vigor a partir de 2 de fevereiro de 2013. Desta forma, buscando um posicionamento mais claro, solicito convidar um representante do DENATRAN – Departamento Nacional de Transito, CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, SINDMOTO/PE – Sindicato dos Trabalhadores de Motos do Estado de Pernambuco e SINDMOTO/SP.

JUSTIFICAÇÃO

A lei 12.009 aprovada em 2009, que entrou em vigor em 2 de fevereiro deste ano, e exige que profissionais motoboys, moto taxistas e moto fretes, invistam em uma série de medidas de proteção. Quem faz sua motocicleta um meio de subsistência precisa se preparar e mexer no bolso e gastar.

Entre as exigências, os condutores devem ser maiores de 21 anos, estar habilitados na categoria ‘A’ há pelo menos dois anos, possuir curso de especialização em motofretista, adaptar a motocicleta com antena corta-pipas, aparador de pernas, e usar colete refletivo, ainda fazer uso de equipamentos de

proteção individuais como: cotoveleiras, joelheiras e luvas. Além disso, a placa deverá ser registrada na categoria 'Aluguel' (placas vermelhas) e passar por vistoria semestral.

O transporte de material não poderá mais ser realizado em mochilas, mas apenas em baús ou grelhas e a entrega de botijões de água e gás só poderá ser feitas em side-car ou reboque.

Alguns produtos, como as luvas, o custo varia muito, chega a mais de 300%. Em uma pesquisa de preços feita pela reportagem da TV Jornal de Pernambuco, o orçamento de compra dos equipamentos variou entre R\$ 263 e R\$ 483, podendo em alguns Estados ficar mais de R\$ 1.000,00. Realmente os equipamentos de proteção para motociclistas são bem caros, principalmente por se tratarem de materiais importados em sua quase totalidade, ou pela matéria prima.

O item mais polêmico das novas regras é a exigência de um curso de capacitação para os motoboys e moto taxistas. As aulas devem ser dadas por uma instituição autorizada pelos Detrans e podem ser pagas ou gratuitas, fica a cargo do estado e dos municípios decidirem. Não existe um valor fixo padrão para todos os Estados, já em outros Estados o custo do curso em média é de R\$ 160,00. No Rio de Janeiro, o Detran diz que oferecerá cursos grátis com 60 vagas por turma. No Paraná, os cursos são oferecidos por Centros de Formação de Condutores (CFC) autorizados pelo Detran e custa, em média, de R\$ 300 e R\$ 400, segundo o sindicato local.

A Legislação, sancionada em 2009, concedeu dois anos para a adaptação em todo o país. Entretanto, em agosto do ano passado, o Governo Federal ampliou o prazo por mais um ano ao constatar que a classe não havia se organizado para assumir a profissionalização da categoria.

A Associação Nacional dos Detrans pediu na ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) que determinasse o adiamento da fiscalização com multas por causa do alto custo dos cursos, alto custo dos equipamentos exigidos, número reduzido de instrutores capacitados e número reduzido de instituições capacitadas para os cursos. Sem esse curso e o uso dos equipamentos de segurança, esses profissionais cometerão, segundo a lei, infração grave (5 pontos na carteira de habilitação e multa de R\$ 127,69). Pelos mesmos motivos, os sindicatos que representam a categoria têm organizado protestos em todos os Estados.

Senhor Presidente não tenho dúvidas que tais equipamentos irão proteger estes profissionais de acidentes graves, de mutilações, que muitas vezes tiram as vidas destes trabalhadores. Estes consumidores são trabalhadores que sobrevivem do seu trabalho, que em muitos casos não conseguem ter uma receita mensal deste valor.

Assim venho a esta Comissão solicitar aos nobres pares para aprovar este requerimento.

Sala da Comissão, em de 16 abril de 2013.

Deputado SEVERINO NINHO
PSB/PE